

Lei n.º 752

Revoga da Lei n.º 733, de 21 de dezembro de 1973

O povo da cidade de São João del-Rei por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada, em todos os seus artigos, a Lei n.º 733, de 21 de dezembro de 1973, que "autoriza o município a contratar serviços para atualização da "Planilha Cadastral" da cidade de São João del-Rei e da outras providências".

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 06 de junho de 1974

João Antônio Faria
Prefeito Municipal

Valdir Espingola
Secretário